



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
ALTO SANTO — CEARÁ

LEI Nº 201/84

DE 20 DE AGOSTO DE 1984.

Autoriza abrir adicional ao vi
gente Orçamento, Crédito Especial até o
valor de Cr\$ 3.000.000,00 para os fins ''
que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au-
torizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da despesa do corren-
te exercício financeiro, o crédito especial até o valor de Cr\$....
3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a atender despe-
sas não consignadas no orçamento em execução com aquisição de terre-
nos na sede do Município.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo, se-
rá aditado ao vigente Orçamento, na seguinte rubrica:

0500 - DEPTº. DE OBRAS, URB. e AGROPECUÁRIA
0501 - Divisão de Obras e Urbanismo
0501.10580212.21 - Manut. dos Serviços Administrativos
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presen-
te Crédito, serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotaçõ-
es orçamentárias e serão demonstradas no Decreto do Executivo Municí-
pal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do
Ceará, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 1984.

FRANCISCO FRANÇA NOGUEIRA
Prefeito Municipal